

Estudo Técnico Preliminar 154/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.006182/2024-67

2. Descrição da necessidade

O Hospital Geral de Salvador (HGeS) conta com um centro de diagnóstico por imagens que tem, entre outros equipamentos, um tomógrafo. Trata-se de um aparelho modelo Aquillion, de 128 canais, marca TOSHIBA, número de série QCB1482309, valor de aquisição R\$1.600.000,00. O Boletim de inclusão de carga do aparelho é de 30/06/2015. Importante salientar que a empresa TOSHIBA foi adquirida pela CANON e, portanto, todas as tratativas sobre o equipamento atualmente são feitas com a CANON.

O tomógrafo tem importância não somente para realização de exames agendados, mas também para possibilitar o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e do Centro Cirúrgico (CC) do HGeS. Ele dá segurança a essas unidades de que, em caso de necessidade no Pronto Atendimento, o HGeS tem condições de realizar uma tomografia de urgência, por exemplo, em pacientes críticos com traumas ou acidentes vasculares cerebrais. É, portanto, peça fundamental que permite que toda a engrenagem do hospital gire adequadamente.

O HGeS conta atualmente com equipe médica capaz de fazer laudos dos exames de tomografia, bem como técnicos capazes de operá-lo.

O aparelho apresentou uma falha crítica, que impede seu funcionamento. Por ser aparelho altamente especializado e não contar com contrato de manutenção continuada, é necessário a contratação de serviço de diagnóstico de manutenção para levantamento das necessidades e, posteriormente, realização da manutenção para a volta do funcionamento normal do aparelho.

A demanda está alinhada com o Planejamento Estratégico do HGeS, que prevê a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares.

O serviço é considerado comum, pois se enquadra na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CDI	Paula Drago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A contratada deve ter condições de enviar um técnico com conhecimento no aparelho de tomografia computadorizada, modelo AQUILLION da marca TOSHIBA;
- A contratada deve ter acesso a peças do modelo de tomógrafo AQUILLION da marca TOSHIBA;
- Os técnicos da contratada devem ter treinamento específico para o aparelho em questão;
- O serviço de diagnóstico de manutenção deve ser executado nas dependências do Hospital Geral de Salvador, onde o tomógrafo está localizado;

5. Levantamento de Mercado

A única assistência técnica com capacidade para realizar o diagnóstico satisfatório do equipamento é a empresa CANON, que comprou a fabricante do aparelho TOSHIBA. Tal fato é comprovado pela carta de exclusividade apresentada pela empresa, fornecida Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para a Saúde.

A carta de exclusividade atesta que a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL é representante exclusiva em todo o território nacional, para **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos fornecidos pela Toshiba Medical do Brasil Ltda.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de diagnóstico de manutenção para o equipamento de tomografia computadorizada, modelo AQUILLION, marca TOSHIBA. Posteriormente, após detectado o problema, bem como as condições de manutenção, prazos e valores, será feita análise da situação e realizado novo Estudo Técnico Preliminar para a efetivação da manutenção. a manutenção do aparelho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de serviço a ser contratado, conforme está definido no documento de formalização da demanda, é de 01 (um) serviço de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos para correção de defeito no equipamento de tomografia computadorizada, modelo AQUILLION, marca TOSHIBA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.200,00

Conforme alusão de exclusividade referida no item 5, a definição de preço para prestação do serviço a ser contratado foi obtida através de consulta ao agente exclusivo que após consulta emitiu a proposta nº 170490CT2024, de 28 de junho de 2024, com validade de 30 dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme estabelece o inciso I do Art. 47, da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No entanto, este dispositivo não se aplica à presente demanda, tendo em vista que as características do serviço apresentadas na descrição da solução como um todo demonstram não ser possível parcelar o objeto, em vista de se buscar a melhor viabilidade e economicidade que serão alcançadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Plano Anual de Aquisições e Contratação do HgeS, que prevê o serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares para assegurar o pleno funcionamento do parque de equipamentos instalados, em particular com o plano de manutenção do Centro de Diagnóstico por Imagem.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Realizar o reparo de falha/defeito no equipamento;
2. Obter relatório técnico detalhado referente a manutenção corretiva do equipamento indicando as falha(s)/defeito(s) com suas resoluções e a relação das peças que foram substituídas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em função da solução a ser contratada e do serviço a ser realizado, não há necessidade de tomar providências para adequação do ambiente onde se encontra o equipamento objeto desta demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O reparo do equipamento é viável, pois o fabricante possui mão de obra especializada na praça de Salvador.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELA VIRGINIA TEIXEIRA VAZ DE CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 10:16:07.

PABLO CARVALHO SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 10:27:29.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 11:39:15.